



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

23 de junho de 2020

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.815, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

**DECRETA**

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 404,00 (Quatrocentos e quatro reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Obras e Viação  
01.04.122.0002.2.007 – Manter as atividades da Secretaria de Obras e Viação  
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$404,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

07 – Secretaria de Obras e Viação  
01.04.122.0002.2.007 – Manter as atividades da Secretaria de Obras e Viação  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil.....R\$404,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 23 de junho de 2020.

Registre-se e publique-se

**Edison Haroldo Kirmess**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito